



- CBH JQ3 -

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DO MÉDIO E BAIXO RIO JEQUITINHONHA – JQ3**
Criado pelo Decreto nº. 44.955 de 19 de Novembro de 2008

DELIBERAÇÃO CBH JQ3 Nº. 03/2014, DE 17 DE JULHO DE 2014

Institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica Institucional e Legal do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha – CTIL-JQ3.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha, CBH-JQ3, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto em seu Regimento Interno e na Deliberação CBH-JQ3 nº 02/2014, que regulamenta a criação de câmaras técnicas,

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, em caráter permanente, a Câmara Técnica Institucional e Legal do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha – CTIL-JQ3.

Parágrafo único. Na composição da CTIL-JQ3 deverá contar com a participação de no mínimo 01 (um) bacharel em direito com conhecimento em direito ambiental e dos recursos hídricos.

Art. 2º Compete à CTIL do CBH JQ3:

I - examinar e emitir parecer, favorável ou desfavorável, no todo ou em parte, sob o aspecto da legalidade e da técnica legislativa, referente a propostas de deliberação elaboradas por outras Câmaras Técnicas, antes da sua apreciação pela Plenária;

II - devolver a matéria à Câmara Técnica competente, com recomendações de modificação, ou apresentar substitutivo a Plenária, acompanhado da versão original da



- CBH JQ3 -

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DO MÉDIO E BAIXO RIO JEQUITINHONHA - JQ3
Criado pelo Decreto nº. 44.955 de 19 de Novembro de 2008

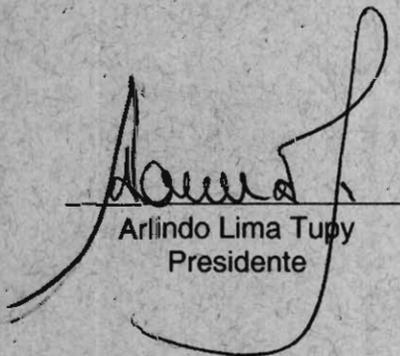
matéria examinada, quando do oferecimento de parecer contrário, no todo ou em parte;

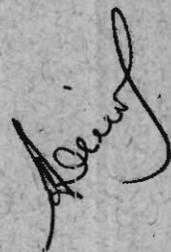
III - assessorar, quando solicitada, os trabalhos desenvolvidos pelas demais Câmaras Técnicas do CBH-JQ3 em termos de legalidade e técnica legislativa;

IV - outras atividades que venham a lhe ser atribuídas pela Plenária do CBH-JQ3.

Art. 3º A CTIL-JQ3 será integrada por 4 (quatro) membros, a serem escolhidos na forma prevista nos arts. 3º e 4º da Deliberação CBH-JQ3 nº 02/2014.

Almenara, 17 de julho de 2014.


Arlindo Lima Tupy
Presidente





- CBH JQ3 -

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DO MÉDIO E BAIXO RIO JEQUITINHONHA – JQ3
Criado pelo Decreto nº. 44.955 de 19 de Novembro de 2008

ANEXO I

Composição da Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL		
	Entidade	Representante
Membros	1. COPASA	1. Lindinalvo Martins Porto
	2. Prefeitura Municipal de Bandeira	2. Alex Jardim de Carvalho
	3. Polícia Militar de Minas Gerais	3. Daniel Altair Eler
	4. INTRAF	4. Waldech Antunes Bahia
Suplente	EMATER MG	Ataliba Mendes de Oliveira Neto